

2006, na forma do § 3º do art. 7º da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, com a redação pela Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tendo em vista o que consta do procedimento protocolado sob o nº 7.684/2006,

Nº 324/2006 – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora SUELENY DOS SANTOS BRITO, técnico judiciário, área administrativa, matrícula nº 30900807, para o quarto padrão da Classe "A", da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 5 de maio de 2006, na forma do § 3º do art. 7º da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais,

Nº 336/2006 – RESOLVE: Art. 1º Suspender a prestação de serviço extraordinário aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. A prestação de serviço extraordinário somente será autorizada em caráter excepcional, por necessidade imperiosa de serviço, devendo ser detalhadamente justificada pelo titular da unidade e encaminhada semanalmente ao diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais,

Nº 359/2006 – RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação (CTTI) para assessorar o secretário de Tecnologia da Informação na aprovação dos projetos básicos de inovações tecnológicas e de relevância institucional ou de alta complexidade, relativos à alteração de padronização de *hardware, software*, sistemas ou atividades corporativas de interesse da Justiça Eleitoral, gerados ou submetidos à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Art. 2º A CTTI terá como atribuições:

I – proceder a análise e emitir parecer técnico em assuntos concernentes à área de tecnologia da informação;

II – zelar pela compatibilidade e integração dos produtos, resultados dos projetos, com o parque tecnológico do Tribunal, procurando otimizar os recursos e custos operacionais deles decorrentes;

III – recomendar ao titular da STI a prioridade das atividades dos projetos conduzidos pela Secretaria, assim como relatar qualquer informação relevante inerente à gestão dos projetos; e

IV – revisar os projetos em andamento, recomendando as alterações necessárias.

Art. 3º O secretário de Tecnologia da Informação submeterá à apreciação do diretor-geral os resultados dos trabalhos realizados pela CTTI.

Art. 4º A CTTI será composta pelos titulares das coordenadorias de sistemas eleitorais, de soluções corporativas, de Infra-Estrutura e pela Assessoria de Planejamento e Gestão, do Tribunal, sob a presidência do primeiro.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário de Tecnologia da Informação.

Art. 6º Ficam revogadas as portarias nºs 324/98, 165/99, 267/2001, 230/2002 e 186/2004.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, e no art. 9º, inciso I, da Res. nº 20.572, de 2 de março de 2000,

Nº 360/2006 – RESOLVE: Art. 1º Fixar a Tabela de Lotação de Cargos (TLC), de gabinetes de ministros, da Corregedoria-Geral Eleitoral, da Escola Judiciária Eleitoral, da Secretaria-Geral da Presidência e da Secretaria do Tribunal, na forma do anexo.

§ 1º Define-se como lotação ideal a distribuição dos cargos efetivos, do quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, nas unidades administrativas que compõem a estrutura orgânica do TSE, segundo as necessidades de trabalho, as especificidades dos serviços prestados e a especialidade dos cargos disponíveis.

§ 2º Os cargos efetivos cujos ocupantes estejam cedidos a outros órgãos bem como aqueles que se encontram em gozo de licença para trato de interesse particular, ao retornarem, serão lotados consoante o disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

TABELA DE LOTAÇÃO IDEAL DOS CARGOS DO TSE

Cargo:	Analista Judiciário	Unidades Administrativas																				Total	Cedidos**			
		Área de Atividade	Especialidade	Asesp	Ascai	Asics	Aspar	SPR	CGE	EJE	SEC	GAB1	GAB2	GAB3	GAB4	GAB5	GAB6	SAD	SCI	SGI	SGP	SJD	SOF	STI		
Judiciária				5				1	5	8	1	6	6	6	6	6	6	2	4	17	5	32	1		123	19
Administrativa	Administrativa								2		2							13	1	4	6	2	9		39	6
	Contabilidade																		10				7		17	4
	Pedagogia																			2					2	
Apoio Especializado	Análise de Sistemas																							62	62	2
	Arquitetura																	1							1	1
	Arquivologia																		3						3	
	Assistência Social																		1						1	
	Biblioteconomia																		14						14	2
	Enfermagem																		1						1	
	Engenharia																	1							1	
	Engenharia Elétrica																	1							1	
	Engenharia Mecânica																	1							1	
	Estatística											1													1	
	História																		1						1	
	Medicina																		5						5	

Área de Atividade	Especialidade	Asesp	Ascal	Asics	Aspar	SPR	CGE	EJE	SEC	GAB1	GAB2	GAB3	GAB4	GAB5	GAB6	SAD	SCI	SGI	SGP	SJD	SOF	STI	Total	Cedidos**	
	Odontologia																	3					3		
	Psicologia																	4					4	1	
	Relações Públicas			1																				1	
	Taquigrafia																		3					3	
	Totais	5	0	1	1	5	10	1	9	6	6	6	6	6	6	19	15	39	27	37	17	62	284	35	

**Os 70 cargos cedidos (35 analistas e 35 técnicos) não estão distribuídos nas unidades.

TABELA DE LOTAÇÃO IDEAL DOS CARGOS DO TSE

Área de Atividade	Técnico Judiciário	Unidades Administrativas																					Total	LIP*	Cedidos**	
		Especialidade	Asesp	Ascal	ASICS	Aspar	SPR	CGE	EJE	SEC	GAB1	GAB2	GAB3	GAB4	GAB5	GAB6	SAD	SCI	SGI	SGP	SJD	SOF	STI			
Administrativa		2	3	2	1	5	16	2	9	3	3	3	3	3	3	75	15	43	57	27	19	9	303	2	28	
Apoio Especializado	Digitação			1			1									2	1	1	1	2	1	8	18	1	3	
	Enfermagem																		2					2		
	Operação de Computadores															2		1					12	15	1	2
	Programação de Sistemas																						38	38	5	
	Taquigrafia																		3				3		1	
Área Serviços Gerais	Segurança Judiciária															37							37		1	
	Totais	2	3	3	1	5	17	2	9	3	3	3	3	3	3	116	16	45	60	32	20	67	416	9	35	

*LIP: Licença para tratamento de interesse particular. Cargos não distribuídos na tabela.

**Os 70 cargos cedidos (35 analistas e 35 técnicos) não estão distribuídos nas unidades.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Res. nº 20.572, de 2 de março de 2000, e considerando o que consta do procedimento administrativo protocolizado sob o nº 9.435/2006,

Nº 361/2006 – RESOLVE: Art. 1º Aprovar a alteração da área de atividade e especialidade dos seguintes cargos de provimento efetivo, vagos:

I – um cargo de analista judiciário, área de apoio especializado, especialidade engenharia, para a área judiciária; e

II – um cargo de técnico judiciário, área de apoio especializado, especialidade taquigrafia, para a área administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 265/2006 – RESOLVE designar ALEXANDRE GOMES SENA, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Gestão da Informação.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 12.553/2005,

Nº 293/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON, matrícula nº 309R0230, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho-TSE 2006NE001009, cuja favorecida é a Lima Engenharia Ltda., que tem por objeto fornecimento e instalação de exaustores nos banheiros coletivos do 2º andar do Edifício Sede e em todos do Anexo I do TSE.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 30900346, e GABRIELA IZAR DOS SANTOS, matrícula nº 30900645, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 298/2006 – RESOLVE revogar o art. 13 da Portaria nº 245, de 23 de maio de 2006.